



**PORTARIA Nº 213-GD/IFAM/CTB/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.**

O DIRETOR GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – **CAMPUS TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a PORTARIA N.º 1.137-GR/IFAM/2019, publicada no DOU N.º 102, de 29/05/2019, Seção 2, pág. 31, e:

**CONSIDERANDO** os documentos que acompanham o Processo n.º 23385.000237/2022-32, de 28.07.2022;

**CONSIDERANDO** o Parecer da Coordenação de Gestão de Pessoas N.º 011-CGP/GAB/CTB/IFAM/2022, de 29.07.2022;

**CONSIDERANDO** os Arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e Resolução/CNS nº 02, de 23.11.2006;

**CONSIDERANDO** o Art. 1º, inciso VI, alínea “h” da Portaria nº 115-GR/IFAM, de 28 de janeiro de 2014, publicada no D.O.U. nº 21, de 30/01/2014, Seção 1, págs. 13 e 14;

**CONSIDERANDO** o art. 2º, Item XI da Portaria nº 419-GR/IFAM, de 07.03.2019.

**R E S O L V E:**

I – **CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL** a servidora abaixo identificada, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, Nível de Classificação **E**, Nível de capacitação **II**, Padrão de Vencimento **02 (E 202)**, integrante do Plano de Carreiras dos Cargos de Técnico Administrativo em Educação – PCCTAE, do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Amazonas, lotada no IFAM campus Tabatinga.

SIAPE	SERVIDOR	INTERSTÍCIO	DE	PARA	EFEITOS
3049035	NEUMA MARIA GOMES DO NASCIMENTO	06.12.2019 a 05.06.2021	E (202)	E (203)	06/06/2021

II - À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, para as providências necessárias e anotações de praxe.

**Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.**

**Prof. Me. Nícolas Andretti de Souza Neves**  
Diretor Geral – IFAM/Campus Tabatinga  
Port. N.º 1.137-GR/IFAM/2019